

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, , - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 23264.000289/2022-85

Interessado: cae-aca

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2022 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE DO PROCESSO SELETIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TABLET AOS ESTUDANTES

1. ONDE SE LÊ:

7 DO RESULTADO

- 7.4 Recursos contra o Resultado Parcial poderão ser interpostos pelos inscritos no dia 05 de abril de 2022 por meio de envio de e-mail para cae.acarau@ifce.edu.br e o inscrito deverá apresentar justificativa para o Recurso. Na fase de Recursos não serão aceitos documentos que deveriam ter sido enviados na fase de inscrições.
- 7.5 O Resultado final será divulgado no dia 06 de abril de 2022 no site do IFCE Campus Acaraú (www.ifce.edu.br/acarau)

1.1 LEIA-SE:

7. DO RESULTADO

- 7.4 Recursos contra o Resultado Parcial poderão ser interpostos pelos inscritos no dia 06 e 07 de abril de 2022 por meio de envio de e-mail para cae.acarau@ifce.edu.br e o inscrito deverá apresentar justificativa para o Recurso. Na fase de Recursos, excepcionalmente, serão aceitos documentos que deveriam ter sido enviados na fase de inscrições, pois ainda temos tabletes remanescentes para alguns cursos, dos quais os candidatos inscritos não incluíram a documentação exigida conforme este Edital.
- 7.5 O Resultado final será divulgado no dia 08 de abril de 2022 no site do IFCE Campus Acaraú (www.ifce.edu.br/acarau)

2. ONDE SE LÊ:

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	10/02/2022	www.ifce.edu.br/acarau
Divulgação do resultado dos recursos de impugnação do Edital	11/02/2022	www.ifce.edu.br/acarau
Impugnação do Edital	11/02/2022	cae.acarau@ifce.edu.br
Período de Inscrições com envio da documentação exigida neste Edital	11 a 22/02/2022	Preenchimento do Formulário socioeconômico e envio dos documentos através do link: https://forms.gle/1J5o9psbV531QGX37 OU AQUI
Análise das inscrições pelas Assistentes Sociais	23/02 a 01/04/2022	Sala do Serviço Social do IFCE – campus Acaraú

Divulgação do resultado parcial	04/04/2022	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o resultado parcial	05/04/2022	cae.acarau@gmail.com
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	06/04/2022	www.ifce.edu.br/acarau

2.1 LEIA-SE:

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	10/02/2022	www.ifce.edu.br/acarau
Divulgação do resultado dos recursos de impugnação do Edital	11/02/2022	www.ifce.edu.br/acarau
Impugnação do Edital	11/02/2022	cae.acarau@ifce.edu.br
Período de Inscrições com envio da documentação exigida neste Edital	11/02/2022 a 11/03/2022	Preenchimento do Formulário socioeconômico e envio dos documentos através do link: https://forms.gle/1J5o9psbV531QGX37 OU AQUI
Análise das inscrições pelas Assistentes Sociais	23/02 a 01/04/2022	Sala do Serviço Social do IFCE – campus Acaraú
Divulgação do resultado parcial	05/04/2022	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o resultado parcial	06 e 07/04/2022	cae.acarau@gmail.com
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	08/04/2022	www.ifce.edu.br/acarau

3. ONDE SE LÊ:

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O calendário com data de entrega dos tablets aos discentes selecionados será informado, por email, após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.
- 10.2 Caso o aluno possua duas matrículas, nos níveis superior e técnico, e for selecionado para receber o tablet em mais de um curso, a distribuição será feita pelo curso com maior número de tabletes disponíveis, sendo vedado, portanto, o recebimento de dois equipamentos pelo(a) mesmo(a) estudante.
- 10.3 No período de entrega dos tablets, os discentes selecionados que tiverem efetuado trancamento do curso, que tiverem efetuado o trancamento de mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas ou que não estejam participando das aulas e atividades de mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas nas quais efetuaram matrícula para o Semestre letivo de 2021.2, perderão o direito ao recebimento do Tablet.
- 10.4 Os casos omissos serão apreciados pelas Assistentes Sociais do *campus* Acaraú.

3.1 LEIA-SE:

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Terão prioridade para o recebimento do tablet os estudantes matriculados em disciplinas ofertadas ou cursadas na modalidade remota (conforme permissão da Portaria Nº 2459/PROGEP/IFCE e Oficio Conjunto Circular nº 8/2021 PROEN/PRPI/PROEXT/REITORIA), em função de comorbidade do(a) professor(a) ou do(a) estudante, de acordo com dados oficiais do Departamento de Ensino do campus.
- 10.2 Caso haja tablets remanescentes por ausência de situações de comorbidade ou por ter atendido todo o público-alvo, poderá ser usado somente o critério de vulnerabilidade socioeconômica para uma redistribuição.

- 10.3 Quem já se inscreveu para esta seleção não precisa se inscrever novamente no período de reabertura de inscrição, após o lançamento deste Aditivo.
- 10.4 O calendário com data de entrega dos tablets aos discentes selecionados será informado, por email, após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.
- 10.5 Caso o aluno possua duas matrículas, nos níveis superior e técnico, e for selecionado para receber o tablet em mais de um curso, a distribuição será feita pelo curso com maior número de tabletes disponíveis, sendo vedado, portanto, o recebimento de dois equipamentos pelo(a) mesmo(a) estudante.
- 10.6 No período de entrega dos tablets, os discentes selecionados que tiverem efetuado trancamento do curso, que tiverem efetuado o trancamento de mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas ou que não estejam participando das aulas e atividades de mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas nas quais efetuaram matrícula para o Semestre letivo de 2021.2, perderão o direito ao recebimento do Tablet.
- 10.7 Os estudantes que incluírem a documentação pendente no período de recurso concorrerão SOMENTE pelas vagas remanescentes de tabletes por cursos, após o resultado parcial.
- 10.8 Os casos omissos serão apreciados pelas Assistentes Sociais do *campus* Acaraú.

Acaraú, 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Vicente Mendes Santana**, **Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 05/04/2022, às 13:53, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **3597458** e o código CRC **5830F427**.

23264.000289/2022-85 3597458v3

Criado por 1749624, versão 3 por 1749624 em 05/04/2022 11:30:37.